Id:0CC56E3D6F20A1DA

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000012 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7 INCISO I DA LEI005/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.351.000,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.351.000,00**
02.02.	**- Secretaria de Administração e Financas**		
04-122-0052 2.011	- Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas		
3.3.90.93	- Indenizações e Restituições	R$	12.000,00
02.03.	**- Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos**		
15-452-0052 2.018	- Manutencao da Secretaria		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	75.000,00
15-452-0504 2.019	- MANUT.DO Servico de Limpeza Publica		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	80.000,00
15-452-0506 2.070	- Encargos com Iluminacao Publica		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	10.000,00
15-451-0507 2.016	- Manutencao de Pracas, Parques e Jardins		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
26-782-0710 2.023	- Manutenção Estradas Vicinais		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
02.04.	**- Secretaria de Educacao, Cultura, Esporte e Lazer**		
12-365-0401 2.064	- Manutencao do Ensino Infantil - Creches		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
12-361-0403 2.024	- Manut. da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.000,00
12-361-0407 2.026	- Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	80.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	40.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
12-361-0434 2.029	- MANUT.DO Programa de ALIMENT.ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	50.000,00
13-391-0472 2.031	- Apoio as Atividades Culturais do Municipio		
3.3.90.31	- Premiacoes Culturais, ART., Cient. e Desportivas	R$	15.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	250.000,00
02.05.	**- Secretaria Munic. de Assistencia Social**		
08-244-0125 2.033	- Manutencao do Secretaria Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.06.	**- Secretaria Mun de Saude**		
10-301-0210 2.034	- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
03.01.	**- Fundo Municipal de Saude**		
10-301-0203 2.037	- MANUT.DO PROG.DE Agentes Comunitarios - Pacs		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	250.000,00
10-301-0210 2.038	- Manutencao do FMS		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	32.000,00
10-301-0230 2.039	- Manutencao da Farmacia Básica		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	60.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

05.01.	**- Fundo Municipal de Assistencia Social**		
08-244-0122 2.063	- Manutenção do Programa Primeira Infancia suas		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	15.000,00
08-244-0125 2.054	- MANUT.DOS Servicos Sociais a Comunidade		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
06.01.	**- Unidade Mista de Saude**		
10-302-0210 2.060	- Manutencao da Unidade de Saude		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	85.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.351.000,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.351.000,00**
02.01.	**- Gabinete do Prefeito**		
04-122-0010 2.007	- Manutençao Assessoria Juridica		
3.3.90.35	- Serviços de Consultoria	R$	3.000,00
02.03.	**- Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos**		
15-452-0501 1.010	- Construcao e Recuperacao de Pavimentacao de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	307.000,00
16-482-0514 1.045	- Implantacao de Melhorias Habitacionais Urbanas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	250.000,00
17-512-0503 1.014	- Recuperacao Dfo Aterro Sanitario Municipal		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	100.000,00
17-511-0610 1.044	- Construcao de Unidades Sanitarias (banhieros)		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	263.000,00
25-752-0506 1.022	- AMPL.DA Rede de Eletrificacao Urbano/rural		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	80.000,00
26-782-0710 1.024	- CONST., AMPL.E REC.DE Estradas Vicinais		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	23.000,00
03.01.	**- Fundo Municipal de Saude**		
10-301-0208 1.032	- Aquisicao de Veiculo		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	160.000,00
10-301-0208 1.035	- CONSTR., Ampl. e Recuperacao de Postos de Saude		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	165.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 03 de Agosto de 2026

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0738585BF8F8A1DE

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000013 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7 INCISO I DA LEI005/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**600.000,00**
04.01.	**- FUNDEB**		
12-361-0406 1.037	- Constr, Rest. e Ampliacao de Unidades Escolares		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	600.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**600.000,00**
02.03.	**- Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos**		
15-452-0501 1.010	- Construcao e Recuperacao de Pavimentacao de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	130.000,00
16-481-0514 1.046	- Implantacao de Melhorias Habitacionais Zona Rural		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	470.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 06 de Agosto de 2026

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (06/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0B6228C51196A1E3

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000014 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7 INCISO I DA LEI005/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**26.000,00**
01.01.	**- Camara Municipal**		
01-031-0001 1.001	- Reforma e Equipamento do Predio Camara Municipal		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	26.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**16.000,00**
01.01.	**- Camara Municipal**		
01-031-0001 2.001	- Manutencao da Camara Municipal		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.000,00
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 17 de Agosto de 2026

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - João Francisco Gomes da Rocha - IP: 187.108.233.11 - 29/09/2026 16:15:13
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDIR DOS SANTOS SOUSA JUNIOR - IP: 187.108.233.11 - 29/09/2026 16:15:38
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais